



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal
Gabinete do Presidente

Anúncio de concurso público nº 01/CMSM/ADS/2024

Empreitada de Obra de Construção de 9 km de Rede de Distribuição de água em Ribeira de Flamengos- Município de São Miguel

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de São Miguel, sedeada em Veneza, Calheta, Ilha de Santiago, CP 04, Tel. 273 10 04/05.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal de São Miguel.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão e Aquisições (UGA) da Câmara Municipal de São Miguel, contato 2731004/05/9314232/9746015 / email: adilson.fsilva@gov.cv
4. **Financiamento:** as despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela Câmara Municipal de São Miguel
5. **Objeto do Concurso:** O presente Procedimento, tem por objeto a Empreitada de obra de Construção de 9 km de Rede de Distribuição em Ribeira de Flamengos- Município de São Miguel.
6. **Prazo máximo de execução do contrato:** 90 (noventa) dias.
7. **Preço máximo a pagar pela entidade adjudicante:** O preço proposto não poderá exceder o preço base total de **15.403.200\$00 (quinze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos escudos)**
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos durante as horas normais de expediente (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 15:00) no Balcão Único da Câmara Municipal, a contar da publicação do presente anúncio.
9. **Custo dos documentos de concurso:** O custo dos documentos é de **30.000\$00** (trinta mil escudos) não reembolsável. O pagamento deve ser efetuado através de cheque, numerário, transferência bancária a favor da Câmara Municipal de São Miguel através da CECV, conta nº 11455637.10.001, NIB: 00020000114563710154 ou no BCA, conta nº 64247369, NIB: 003 0000 64247369101 76. O pagamento deve ser efetuado no ato da aquisição do dossier em papel ou em suporte eletrónico (email).
10. Não são admitidas **propostas com variantes**, nas condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.
11. **Visita Técnica Obrigatória**
A Entidade Responsável pelo procedimento, organizará visita técnica obrigatória ao local da obra pelas 10:00 (dez horas) do dia 22 (vinte e dois) de março, sendo a concentração para o efeito na Câmara Municipal de São Miguel, devendo os representantes das empresas apresentarem-se munidos das respetivas credenciais para o efeito. A visita é obrigatória, sob pena de não admissão e ou exclusão da proposta nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 98º do Código de Contratação Pública.
12. **Requisitos de admissão:** a) podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
b) Alvará compatível com a natureza e valor da obra
13. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas em duas cópias identificadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA", e uma cópia em formato eletrónico, acompanhadas dos documentos que as instruem, de acordo com o disposto no Programa de Concurso, cada uma em envelopes separados e colocadas dentro de um envelope exterior fechado e lacrado, endereçado à Entidade Adjudicante. Todos os envelopes devem indicar o nome/número da empreitada bem como a identificação e endereço da empresa do concorrente.
14. **Língua:** As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa.
15. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas, contra recibo, no Balcão Único da Câmara Municipal até às 10:00(dez horas) do dia 17 de abril de 2024, não sendo aceites as propostas entregues depois deste prazo.
16. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério da proposta **economicamente mais vantajosa**. De acordo com a metodologia de avaliação que pondera 3 (três) fatores:
 - a) **Preço**, com base numa classificação total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global de 60%;
 - b) **Qualidade Técnica**, com base numa classificação total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global de 30%;
 - c) **Valorização financeira das propostas – Preço**, com base numa classificação total de 50 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global de 10%.

Preço: A classificação do fator preço será obtida através da seguinte formula:
P= [(PB- PP) / PB]x 100

Sendo que:
P = Pontuação do Preço da Proposta indicada na proposta do concorrente;
PB= Preço base do Procedimento;
PP = Preço da Proposta em análise.

Qualidade Técnica: A classificação do fator qualidade será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes fatores:

 - Meios em equipamentos específicos afeto à obra- 0 a 20 pontos*
 - Qualificações e Experiências do Pessoal Relevante à Obra- 0 a 20 pontos*
 - Qualidade dos matérias utilizadas- 0 a 20 Pontos*
 - Plano/Programa de Trabalho- 0 a 15 Pontos*
 - Lista de referência e Volumes de Obras da mesma natureza- 0 a 15 Pontos*
 - Prazo de Execução das Obras- 0 a 10 Pontos*

Valorização financeira das Propostas- Preço: A classificação do fator valorização será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes fatores:

 - Situação Financeira da Empresa- 0 a 20 Pontos*
 - Disponibilidade do Fundo Maneio apropriado à Obra-0 a 20 Pontos*
 - Volume Total de Negócios Anuais nos últimos 3(três) anos-0 a 10 Ponto*
17. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho pelas 10:30 (dez horas e trinta minutos) do mesmo dia, 17 de abril de 2024, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
18. **Possibilidades de negociação:** no presente procedimento não há lugar a negociação.
19. **Cauções e garantias:** às empresas concorrentes será exigida a prestação de uma caução de manutenção da proposta no valor de 1% e à empresa adjudicatária será exigida a prestação de caução de boa execução do contrato no valor de 5% (cinco por cento).
20. **Outras informações:** para mais informações sobre os procedimentos, dirigir à Entidade Responsável pela Condução do presente procedimento.
21. **Identificação do autor do anúncio:** Herménio Celso Silva Gomes Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel.
22. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela lei nº88/VIII/2015 de 14 de abril, Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Calheta, 13 de março de 2024.


O Presidente,
Herménio Celso Silva Gomes Fernandes